



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, Vila Municipal
 Carapicuíba-SP - CEP: 06328-330 - Fone: (11) 4506-1796 - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002625-78.2004.8.26.0127/02 - Ordem nº 2004/000581**
 Classe - Assunto: **Habilitação - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Companhia de Empreendimentos São Paulo**
 Requerido: **Centro Automotivo Aldeia Ltda**

Juíza de Direito: Dr(a). **Leila França Carvalho Mussa**

Vistos.

Pelo histórico de descumprimentos de ordens judiciais percebido nos últimos tempos, hei por bem destituir o senhor perito, doutor Paulo Alvim Roberto da Silva, do encargo que lhe foi anteriormente atribuído. Neste passo, remetam-se os autos ao Ministério Público Estadual para apuração de eventuais medidas cíveis, administrativas e penais.

No mais, determino que o serventuário de justiça responsável intime a empresa **MGA CONSULTORIA** (m.andrade@mgaconsultoria.com.br) para que informe se há interesse em assumir o encargo de administradora judicial no atual estágio do processo.

Intime-se.

Carapicuíba, 24 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**